



- LEI Nº 546 -

Concede o aumento salarial aos Diaristas da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e abre Crédito Especial de CR\$ 2.700.000,- (dois milhões e setecentos mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

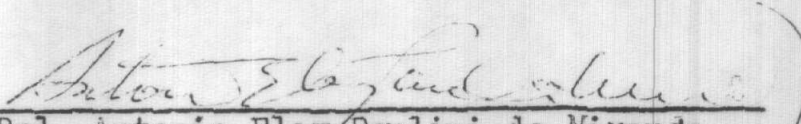
Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a abrir o Crédito Especial até CR\$ 2.700.000,- (dois milhões e setecentos mil cruzeiros), para que se destina a cobertura da despesa oriunda do aumento salarial dos diaristas em número de 53 (cinquenta e três), na base de CR\$ 600,- (seiscentos cruzeiros), por dia;

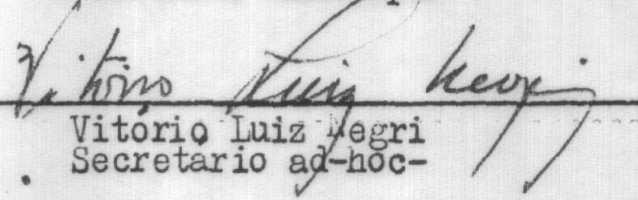
Art.2º - O benefício contido no artigo anterior desta Lei, terá vigência a partir do dia 21 de outubro de 1966;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 13 de outubro de 1966.


Bel. Antonio Eloy Paulini de Miranda
-Prefeito Municipal-


Vitorio Luiz Megri
Secretario ad-hoc-